



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

OFÍCIO Nº 65/2021/SDA/MAPA

Brasília, 15 de março de 2021.

À Senhora

MONIKA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI

Secretária Executiva

ICNA - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS E DO AGRONEGÓCIO AGRONEGÓCIO

SGAN Quadra 601, Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo - Brasília, DF

CEP: 70830-021

instituto@institutocna.org.br

Telefone: (61) 2109-1449 / 2109-1630

Assunto: Apoio Gerencial e Operacional a Gestão da BND/SISBOV.

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº2/2021-ICNA, de 25 de fevereiro de 2021, informamos nossa concordância com a prestação, pela CNA, de apoio operacional à execução das 14 atividades elencadas no anexo do documento, com respaldo no art. 44, da Instrução Normativa MAPA nº 51/2018.
2. Cabe esclarecer que as atividades delegadas serão realizadas somente pela CNA, e que a demarcação de competência conjunta com o MAPA refere-se à discricionariedade da administração de poder realizá-las quando de sua conveniência ou em caso de impedimento, por qualquer motivo, da execução pela delegada.
3. Cumpre, ainda, informar que as solicitações advindas de frigoríficos não carecem de anuência das certificadoras e são executadas mediante encaminhamento pelas Inspeções Federais que atuam nos abatedouros frigoríficos, já que se referem à inclusão de abatedouros frigoríficos, inclusão de usuários de abatedouros frigoríficos e vinculação e desvinculação de usuários aos abatedouros frigoríficos.
4. Por fim, reiteramos que as demandas serão encaminhadas à CNA por meio do endereço eletrônico rastreabilidade@cna.org.br.

Atenciosamente,

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 17/03/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14179686** e o código CRC **DEA0B954**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANEXO B SALA 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, -
Telefone: (61) 3218-2314 / 2315
CEP 70043-900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.015104/2021-21

SEI nº 14179686



ICNA - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS E DO AGRONEGÓCIO

SGAN Quadra 601, Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo - Brasília, DF
CEP: 70830-021 instituto@institutocna.org.br | Telefone: (61) 2109-1449 / 2109-1630

OFÍCIO Nº2/2021-ICNA

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Guilherme Tollstadius Leal

Secretário de Defesa Agropecuária - SDA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, 4º andar, Sala 406

Brasília/DF – CEP: 70.043-900

ASSUNTO: Apoio Gerencial e Operacional a Gestão da BND/SISBOV.

Senhor Secretário,

Tendo por base o disposto no Art. 44º, do Anexo III da Instrução Normativa nº 51, de 01 de outubro de 2018, a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil prestará apoio gerencial e operacional à BND-SISBOV até que haja a transição das garantias de exportação de carne fresca para a União Europeia para um protocolo privado.

Após alinhamento entre as equipes técnicas de nossas instituições, entendendo que há atividades exclusivas do poder público, restou acordado o apoio gerencial e operacional da CNA para execução de 14 atividades, elencadas na tabela anexa.

A operacionalização dessas atividades pela equipe técnica da CNA será realizada mediante anuência da certificadora demandante. Por tratar-se de prestação de serviços para entidades privadas, a referida anuência dar-se-á mediante assinatura de termo de adesão à prestação de serviços, por certificadora.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, e da equipe técnica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para tratativas sobre as questões que envolvem a prestação de serviços gerenciais e operacionais da BND-SISBOV.

Respeitosamente,

Mônika Bergamaschi

Secretária Executiva ICNA

(Assinado eletronicamente)

SOLICITAÇÕES DE CERTIFICADORAS	Responsável	
	CNA	MAPA
1. Alteração do tipo de propriedade (criação, confinamento e mista). Art. 5º, incisos IX, X e XI	X	X
2. Alteração de responsável técnico ou responsável técnico substituto da certificadora. Art.12, inciso VII	X	X
3. Alteração e vinculação de supervisor de campo da certificadora. Art. 5º, inciso XIX	X	X
4. Substituição de certificadora. Art. 47	X	X
5. Desligamento/religamento de ERAS/ERC. Art. 47	X	X
6. Aprovação de solicitação de numeração. Art. 55	X	X
7. Transferência de solicitação de numeração. Art. 57	X	X
8. Alteração de posse de animais entre produtores do mesmo ERAS.	X	X
9. Reativação de produtor em ERAS/ERC.	X	X
10. Inclusão de usuários das certificadoras.	X	X
11. Religamento de Animais.		X
12. Solicitação/cancelamento de acesso a BND via Web.		X
13. Alteração de dados cadastrais.		X
14. Cancelamento de inserção de animais.		X
15. Alteração de morte/desligamento de animais.		X
SOLICITAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ABATE		
16. Inclusão e atualização do cadastro de estabelecimentos de	X	X

abate (razão social, CNPJ, tipo de inspeção, número de inspeção, situação de atividade, endereço e contatos).		
17. Inclusão de usuários dos estabelecimentos de abate.	X	X
18. Vinculação e desvinculação de usuário ao estabelecimento de abate.	X	X
19. Remoção de animais baixados equivocadamente por frigorífico.		X
OUTRAS AÇÕES NA BND		
20. Inserções e cancelamento de suspensões.		X
21. Alteração de status de propriedade – auditoria oficial.		X
22. Inclusão de usuários na BND (fiscais federais)	X	X



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vicente Costa**,
Coordenador, em **25/02/2021**, às **14:44:44**



Documento assinado eletronicamente por **Monika Carneiro Meira Bergamaschi**,
Secretária Executiva do ICNA, em **26/02/2021**, às
09:53:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do
<https://docs.cna.org.br/cit-ecm-web/portalecm/index> informando o
código verificador **3f39a78d22d293d315c361be2c0a59786c7bc9dc** e o



código CRC **826ede2b**.